

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021

Resolve decretar FERIADO e PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre feriados civis;

CONSIDERANDO que aos dias 07 de setembro de 2021, comemora-se Independência da República;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado e ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras (bancárias) e comércio no âmbito do Município de Jaguarétama;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Município de Jaguarétama/CE, o dia 06 (seis) de setembro de 2021, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, Setor de Limpeza Urbana, assim como fica assegurado a realização das atividades escolares (aulas remotas).

Art. 2º Fica decretado **FERIADO**, no âmbito do Município de Jaguarétama, o dia 07 (sete) de setembro de 2021, terça-feira, em virtude das comemorações da Independência da República.

Parágrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de agosto de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.


FRANCISCO GLAERTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal